



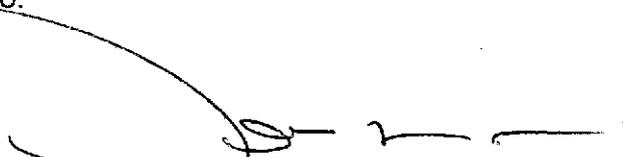
Santa Bárbara d'Oeste, 01 de junho de 2015.  
Ofício nº 197/2015 - SNJ  
Ref.: Envio de Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor  
Edison Carlos Bortolucci Junior  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº 2015/000207-02-16, encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2008, dando outras providências"*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
DENIS EDUARDO ANDIA  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 04573/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA D'OESTE	
	DATA: 02/06/2015	
	HORA: 17:59	
	Projeto de Lei Complementar nº 15/2015	
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Altera o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41 de 29 de março de 2010, dando outras providências.	



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 /2015**

*“Altera o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41 de 29 de março de 2010, dando outras providências”*

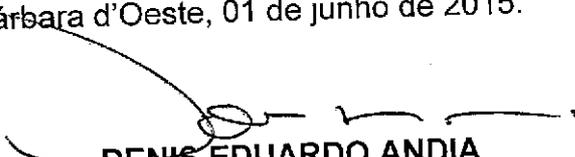
**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41 de 30 de abril de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no artigo 1º para a Fazenda do Estado de São Paulo, com destino à Secretaria de Segurança Pública e direcionado à Polícia Militar, para instalação da Unidade de Polícia Militar.”*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de junho de 2015.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2008, dando outras providências.

A presente propositura é oriunda de solicitação do Sr. Tenente Coronel da Polícia Militar, Comandante Marcelo Amaral Oliveira, eis que para recepção da doação, necessário se faz a aludida modificação do artigo supra mencionado.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal